



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000837/2009-02

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 058/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, COMO LOCATÁRIO, E COMO LOCADOR, A EMPRESA PECKSON ENGENHARIA LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Empresa **PECKSON ENGENHARIA LTDA.**, sediada na rua Carlos de Carvalho, Nº 45 - parte - Cruz Vermelha - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20230-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.235/0001-02, neste ato representada por seu Procurador **Sr. JACKSON DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12451/D CREA MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 137250256-49, doravante denominada **LOCADOR**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 054/2010, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991 e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é:

1. Alteração do contrato de locação procedendo à substituição, na cláusula sexta - DO REAJUSTAMENTO, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM-FGV pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

- IPCA), sendo mantida a data de aniversário do contrato, adotando-se este novo índice como referência para futura negociação entre as partes.

2. Ajuste no valor do contrato com base no acréscimo de **8,53%** decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (março2021/março2020), de **6,10%**, somado com o percentual de **2,43%** correspondente à supressão da defasagem acumulada em períodos anteriores, aprovada pelo fiscal do contrato, sendo estabelecido o novo valor de **R\$ 38.650,27 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, a vigorar a partir de **29/04/2021**.

A justificativa para a alteração contratual (item 1) e o ajuste no valor do contrato (item 2) são motivados conforme solicitação da Unidade Usuária / Fiscal do contrato nos documentos anexados ao processo, com a devida manifestação de concordância da Contratada e ciência da Coordenadora de Administração Geral, por acordo entre as partes, com fundamento legal no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas - código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2021, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no D.O.U., será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO






Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
LOCATÁRIO

Sr. JACKSON DA COSTA PEREIRA
Procurador da Empresa
PECKSON ENGENHARIA LTDA.
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Nome CFP/MF	Nome CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 08/09/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Jackson da Costa Pereira, Usuário Externo, em 09/09/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 09/09/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, em 09/09/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0022408844 e o código CRC 18E0D35C.</p>

Referência: Processo nº 25410.000837/2009-02

SEI nº 0022408844

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
 Site